Coordenação:

Fredie Didier Jr. Gustavo Osna Marcelo Mazzola

## PROCESSO CIVIL E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Autores:

Afonso Vinício Kirschner Fröhlich

Alexandre Freitas Câmara

Ana Sylvia Batista Coelho Alves

Camila Avi Tormin

Carolina Uzeda

Caroline Somesom Tauk

Darci Guimarães Ribeiro

Edson Isfer

Eduardo da Silva Mattos

Felipe Barreto Marçal

Gabriel Francisco Leonardos

Gustavo Osna

Hannah Pereira Alff

João Vieira da Cunha

Júlia Gessner Strack

Lucas Ribeiro Vieira Rezende

Luis Felipe Salomão

Marcelo Mazzola

Marco Félix Johim

Maria Isabel Coelho

de Castro Bingemer

Mauricio Rafael Antunes

Mayara Roth Isfer Osna

Nancy Andrighi

Nathalia Mazzonetto

Osmar Mendes Paixão Côrtes

Rodrigo Fux

Rodrigo Gomes de Mendonça Pinheiro

Rodrigo Grando

Rogéria Dotti

Sérgio Cruz Arenhart

Vitor de Paula Ramos

2022





Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo Tel: (11) 3582.5757

· Contato: https://www.editorajuspodivm.com.br/sac

Copyright: Edições JusPODIVM

Capa e diagramação: Maitê Coelho e Cendi Coelho (cendicoelho@gmail.com)

D556p

Didier Jr., Fredie.

Processo Civil e Propriedade Industrial / Fredie Didier Jr, Gustavo Osna e Marcelo Mazzola – 1. ed. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2022. 368 p.

Bibliografia

ISBN 978-85-442-3745-8

 Direito Processual.
 Direito Processual Civil.
 Didier Jr., Fredie.
 Osna, Gustavo.
 Mazzola, Marcelo.
 Título.

CDD 341.46

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza <u>crime descrito na legislação em vigor, sem prejuito das</u> sanções civis cabíveis.

.....

## **SUMÁRIO**

1		
A POSIÇÃO PROCESSUAL DO INPI NAS AÇÕES DE NULIDA- DE. ANÁLISE DO TEMA PELO STJ: RECURSO ESPECIAL № 1.775.812/RJ E PROPOSTA DE AFETAÇÃO		
Αl	exandre Freitas Câmara	
M	arcelo Mazzola	
Int	rodução1	17
	Análise do tema no julgamento do Recurso Especial nº 1.775.812/	18
2.	Panorama doutrinário e jurisprudencial	20
3.	Análise sintética das diferentes correntes	24
4.	INPI como litisconsórte dinâmico: a possibilidade de migração interpolar	30
5.	Alguns reflexos processuais: remessa necessária e ônus sucumbenciais	37
6.	Necessidade de afetação do tema pelo STJ	39
7.	Conclusão4	10
8.	Referências bibliográficas	11
2		
	PEDIDO DE NULIDADE DE UMA PATENTE PODE SER FOR- ULADO EM UMA AÇÃO COLETIVA?4	13
Ar	na Sylvia Batista Coelho Alves	
	aria Isabel Coelho de Castro Bingemer,	
1.	Introdução4	13
		14
	A ação de nulidade de patente prevista na Lei de Propriedade Indus-	18
4.	Os problemas decorrentes do ajuizamento de ação coletiva objetivan- do a pulidade de patente	52

	Conclusãoferências bibliográficas
Itt	Terenetas bibliograficas
3	
	CÕES "TORPEDO" DOMÉSTICAS: FORUM SHOPPING E O ABU-
Ca	rolina Uzeda
1.	Considerações iniciais
2.	Forum shopping abusivo
3.	Ações torpedo (ou torpedo italiano) e o <i>forum shopping</i> abusivo preparatório ou antecedente
4.	Forma de contenção das ações torpedo domésticas: boa-fé objetiva.
5.	Consequências ante o reconhecimento de uma ação torpedo domés-
	tica
	<ul><li>5.1. Considerações iniciais</li><li>5.2. Juízos competentes para a constatação do ato abusivo e aplica-</li></ul>
	ção da respectiva consequência jurídica
	nclusões
Re	ferências bibliográficas
4	
GU TÍ	ROPRIEDADE INDUSTRIAL E DIREITO PROBATÓRIO: AL- JMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO DA PROVA ÉCNICA NOS CONFLITOS ENVOLVENDO PROPRIEDADE IN- USTRIAL
Do	ırci Guimarães Ribeiro
Αf	fonso Vinício Kirschner Fröhlich
1.	Introdução
2.	A prova pericial na perspectiva do Código de Processo Civil de 2015
3.	As hipóteses de (in)admissão da prova pericial e a complexidade da produção probatória
4.	Os conflitos de propriedade industrial e a necessidade de produção de prova pericial
5.	Considerações finais
Re	ferências hibliográficas

SUMÁRIO 11

STJ00114942

5		
PROPRIEDADE INDUSTRIAL, CONFUSÃO PATRIMONIAL E DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: BREVES APORTES		
Edson Isfer		
Mayara Roth Isfer Osna		
<ol> <li>Notas introdutórias</li></ol>	97 99 101 104 110 112 114	
AFINAL, É POSSÍVEL QUE A JUSTIÇA ESTADUAL CONHEÇA IN- CIDENTALMENTE DA NULIDADE DO REGISTRO DO INPI?		
Introdução 1		
1. O que a Lei 9.279/96, a doutrina e o STJ falam sobre o tema	116	
2. O que o CPC fala sobre o tema	119	
3. As novas fronteiras da cooperação	123	
Conclusão	126	
Referências bibliográficas	127	
7		
A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DIANTE DA VIOLAÇÃO DE TRADE DRESS: BREVES COMENTÁRIOS A PARTIR DO PRESSUPOSTO DA PROBABILIDADE DO DIREITO		
Gabriel Francisco Leonardos		
Lucas Ribeiro Vieira Rezende		
1. Notas introdutórias	129	
2. A proteção jurídica ao <i>trade dress</i> no Brasil	131	

	Casos emblemáticos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça	136
4.	A antecipação da tutela em litígios envolvendo violação de <i>trade dress</i> :	120
_	uma análise do pressuposto da probabilidade do direito	139
	Conclusão	144
Ke	ferências bibliográficas	145
8		
Tŀ	RADE DRESS EM JUÍZO: UM DEBATE, MUITAS DIMENSÕES	147
Gι	astavo Osna	
Ed	luardo da Silva Mattos	
1	Introdução	147
	O que o <i>trade dress</i> é (e o que ele não pode ser)	148
	Trade dress e objeto litigioso: muito além da similitude	154
	As diferentes dimensões de cognição do <i>trade dress</i> e os ônus do	134
т.	processo	159
5.	Conclusão	162
	ferências bibliográficas	163
	<u> </u>	
9		
•		
	PLICAÇÃO E CONTORNOS DO INSTITUTO DA TUTELA ANTE- PADA EM CARÁTER ANTECEDENTE EM CASOS DE PROPRIE-	
	ADE INDUSTRIAL	165
	ão Vieira da Cunha	103
	umila Avi Tormin	
1.	Introdução: A inovação processual da tutela antecipada em caráter antecedente	165
2.	Requisitos legais para a concessão da tutela antecipada em caráter antecedente e sua estabilização	171
3.	Aplicação da tutela antecipada em caráter antecedente em disputas judiciais envolvendo direitos de propriedade industrial	173
4.	Desafios da aplicação da tutela antecipada em caráter antecedente em demandas de propriedade industrial	176
5.	Conclusão	178
6.	Referências bibliográficas	178

SUMÁRIO 13

STJ00114942

10	)	
	JLIDADE DE MARCA E DE PATENTE: COMPETÊNCIA PARA ECLARAÇÃO DE FORMA INCIDENTAL E PRINCIPAL	181
Lu	is Felipe Salomão	
Ca	roline Somesom Tauk	
Int	rodução	181
1.	O direito fundamental à propriedade industrial	183
	A competência em matéria de Propriedade Industrial	184
	2.1. As ações de nulidade	184
	2.2. As ações de infração	185
3.	Caso Natura x Jequiti: a competência para julgar abstenção de uso de marca	186
4.	A questão prejudicial no CPC/2015	188
5.	Nulidade como matéria de defesa em ações de infração a patente ou registro: legislação e doutrina	190
6.	Nulidade como matéria de defesa: a jurisprudência do STJ	192
7.	Argumentos a favor e contra o julgamento incidental da nulidade pela Justiça Estadual	194
	7.1. Argumentos a favor do julgamento incidental da nulidade pela Justiça estadual	195
	7.2. Argumentos contrários ao julgamento incidental da nulidade pela Justiça estadual	196
8.	Impossibilidade de julgamento na Justiça estadual: como operacionalizar?	198
Со	nclusão	200
Re	ferências bibliográficas	201
11	_	
BF	ROPRIEDADE INTELECTUAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO RASILEIRO: REFLEXÕES SOBRE A COOPERAÇÃO E A TUTELA ROVISÓRIA NAS AÇÕES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	203
M	arco Félix Jobim	
Ho	nnah Pereira Alff	
Int	Introdução	
1.	O que se entende por propriedade industrial no ordenamento jurídico brasileiro na visão segmentada da propriedade intelectual	205

2	O necessário processo colaborativo para a defesa de direitos de pro-
۷.	priedade industrial
3.	Sobre a recorrente tutela provisória em ações de propriedade industrial
Со	nsiderações finais
Re	ferências bibliográficas
12	
	INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA DO INPI PREVISTA NA LEI DE
	ROPRIEDADE INDUSTRIAL SOB A ÓTICA DO SUPERIOR TRI- JNAL DE JUSTIÇA
	ncy Andrighi
	drigo Grando
	Introdução
	A posição do INPI em ações de nulidade
	A apreciação da questão pelo Superior Tribunal de Justiça
	Considerações finais
	Referências bibliográficas
13	}
A	PROVA PERICIAL NA PROPRIEDADE INTELECTUAL E O CON-
	NSO: TROCAS NECESSÁRIAS A RESPEITO DO AUTORREGRA-
M	ENTO DA VONTADE EM PROCESSO
No	nthalia Mazzonetto
Re	ferências bibliográficas
14	1
Α	SÚMULA 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMO ÓBICE
<b>A</b> (	CONHECIMENTO DE RECURSOS ESPECIAIS EM MATÉRIA DE ROPRIEDADE INDUSTRIAL
	mar Mendes Paixão Côrtes
1	Delimitação do tema
2.	
	O óbice sumular aplicado ao conhecimento de recursos especiais em
	matéria de propriedade industrial

	OINANIO	15
	Como fugir da aplicação da súmula 07/stj?ferências bibliográficas	264 265
15	5	
	UTELAS DE URGÊNCIA, CONTRADITÓRIO PARTICIPATIVO E DNFLITOS ENVOLVENDO PATENTES	267
Rc	odrigo Fux	
1.	Introdução	267
2.	O Regime de Tutela Provisória do Código de Processo Civil de 2015 e da Lei 9.279/1996	268
3.	Contraditório Participativo	273
	Tutelas de Urgência, Contraditório Participativo e Patentes	276
	Conclusões	282
ь.	Referências bibliográficas	283
16		
AS	S MARCAS E A TUTELA INIBITÓRIA	285
Rc	odrigo Gomes de Mendonça Pinheiro	
1.	Considerações iniciais	285
2.	Marcas	286
	Tutela inibitória	291
	Marcas e tutela inibitória	299
	Conclusões ferências bibliográficas	304 307
IXC	Tereficias bibliograficas	307
17	7	
D	UTELA INIBITÓRIA E URGÊNCIA NA DEFESA DA PROPRIE- ADE INDUSTRIAL: O COMBATE AO <i>USO DO TEMPO PARA O</i> ÍCITO	309
	ogéria Dotti	309
		200
	Introdução das támicas processuais para a tutala da propriedada	309
۷.	A evolução das técnicas processuais para a tutela da propriedade industrial	311
3.	A tutela inibitória e de remoção do ilícito	314
4.	A tutela específica <i>versus</i> condenação em perdas e danos	316

STJ00114942

	O uso conjugado da tutela inibitória e da tutela de urgência O juízo de probabilidade e as regras de experiência (art. 375 do CPC) para a tutela inibitória urgente	318 321
	Conclusõesferências bibliográficas	323 324
	JTELA ATÍPICA DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS. POR QUE NDA ACEITAR O "É RUIM MAS EU GOSTO"?	325
	rgio Cruz Arenhart	323
1.	A garantia da efetividade da prestação jurisdicional e a imposição constitucional de meios adequados para a tutela dos direitos	325
2.	A importância da visão pan-processual para o correto dimensionamento dos poderes executivos	328
4.	O juiz-árbitro brasileiro. A interpretação correta do art. 139, IV, do CPC	332 335
	Esboçando alguma conclusãoferências bibliográficas	346 350
	RESSED FOR SUCCESS: A CARACTERIZAÇÃO DO TRADE DRESS M JUÍZO E SUAS DIFICULDADES PROBATÓRIAS	353
	tor de Paula Ramos	
Jú	lia Gessner Strack	
	Introdução	353 354 354 358
3.	O <i>trade dress</i> em juízo	360 360 363
5.	Conclusão	366
Re	ferências bibliográficas	367